



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

VIGÉSIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA : 20/09/2021
DÉCIMA LEGISLATURA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021.

1. Verificação de presença

2. EXPEDIENTE

2.1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Vigésima Sexta Sessão Ordinária.

2.2 - Leitura dos Expedientes (Oriundos de Diversos).

2.3 Oradores Inscritos no Grande Expediente.

-Projeto de Lei nº 077/2021-CMC, de autoria do Vereador Valdecir Sapata Jordão, Institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico.

-Projeto de Lei nº 076/2021-CMC, de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 144.519,99 através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo – SEMAGRI.

-Indicação nº 107/2021 – CMC, de autoria do Vereadores Isair Francisco Baldin e Erivelton Benedicto Navarro. INDICA ao Poder Executivo Municipal de Cerejeiras, junto a Secretaria Competente, a fim de fazer limpeza, desobstrução e readequação das bocas de lobo.

-Indicação nº 108/2021 – CMC, de autoria do Vereador Isair Francisco Baldin e Erivelton Benedicto Navarro . INDICA ao Poder Executivo Municipal de Cerejeiras, junto a Secretaria Competente, a fim de fazer plantio de grama e paisagismo em todos os Postos de Saúde.

2.3 Oradores Inscritos no Grande Expediente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

3. ORDEM DO DIA

- **Leitura, discussão e votação do Requerimento n° 076/2021 – CMC**, que Requer Urgência ao Projeto de Lei n° 076/2021 – CMC de autoria da Mesa Diretora.

- **Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei n° 076/2021- CMC**, de autoria do Executivo Municipal. Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 144.519,99 através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo – SEMAGRI.

-**Leitura, discussão e votação do Requerimento n° 075/2021- CMC**, de autoria do Vereador Samuel Carvalho da Silva, justificativa de falta.

4. EXPLICAÇÕES FINAIS